



Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 22/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica /

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

LEI Nº 605, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Prefeitura Municipal no dia 22/04/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora de Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-22 – “ASPRORIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social financeira à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C-22 - ASPRORIO, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º A subvenção de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar no custeio da construção da sede da associação.

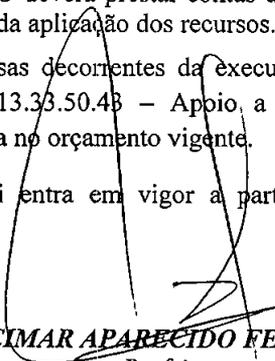
Art. 3º A subvenção de que trata o art. 1º desta lei, será repassada em parcela única.

§ 1º Em contrapartida, a ASPRORIO deverá colaborar com o Executivo Municipal em pelo menos um projeto social voltado ao desenvolvimento da agricultura familiar, a ser regulamentado por decreto do Executivo.

§ 2º A ASPRORIO deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da aplicação dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 02.004.20.606.0030.1.013.33.50.43 – Apoio, a Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do projeto: Executivo Municipal